REFORMA TRIBUTÁRIA

você está pronto para virar a página?

CRCCE

#INOVAÇÃO E PROTAGONISMO *em ação*

Abax
AUDITORIA E CONSULTORIA

ROMÁRIO ALMEIDA

Contador, graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará e especialista em Contabilidade e Direito Tributário pela FBT - Faculdade Brasileira de Tributação. Há mais de 10 anos atuando nas áreas contábil e tributária em empresas contábeis, indústrias e prestadores de serviços com operações nacionais e internacionais. Experiência com compliance fiscal e contábil, diagnóstico de oportunidades tributárias e gestão de pessoas. Atualmente sócio líder da área de Consultoria Tributária da **Abax Consultoria.**

Introdução

Ter um sistema tributário eficiente é fundamental para aumentar a competitividade das empresas e, assim, acelerar o ritmo de crescimento econômico do Brasil, gerando emprego e renda para a população.

IOB Notícias

Reforma Tributária: governo anuncia 2ª fase de apoio técnico

há 7 horas

Senado Federal

Debatedores divergem sobre impacto da reforma tributária sobre Simples…

há 5 horas

Terra

Comissão terá novo debate sobre impacto da reforma tributária no Simples…

1 dia atrás

Terra

Comissão terá novo debate sobre impacto da reforma tributária no Simples…

1 dia atrás

CRCCE

Por que precisamos da reforma tributária?

SISTEMA TRIBUTÁRIO ATUAL

Tributos sobre consumo:
ICMS, PIS, COFINS, IPI, ISS, IOF

Características:

- Complexidade
- Guerra fiscal
- Insegurança jurídica/alto grau de litigiosidade
- Custos elevados para manutenção da conformidade
- Retenção de créditos tributários
- Tributação na origem
- Cumulatividade
- Crédito fiscal (escritural)

SISTEMA TRIBUTÁRIO PROPOSTO PELA REFORMA

Novos tributos sobre consumo:
IBS/CBS (IVA Dual), Imposto Seletivo, IPI (alguns casos)

Características:

- Simplificação tributária (mantendo a carga tributária nacional)
- Combate à guerra fiscal
- Legislação uniforme
- Menor custo de conformidade/apuração
- Tributação no destino/consumo
- Base ampla de incidência e crédito
- Crédito Financeiro
- Rápida devolução de créditos acumulados
- Redução da desigualdade social (cashback)
- Cobrança "por fora"

Onde estamos

Aprovação da EC nº 132/2023, em dez/2023 (Reforma tributária sobre o consumo).

A EC está em fase de regulamentação pelo Congresso Nacional, que aprecia os Projetos de Leis Complementares (PLP) 68/2024 e 108/2024.

Desafios e Incertezas →

- Complexidade do tema
- Impactos econômicos incertos
- Ajustes finos no texto da regulamentação

Período de Transição

dois sistemas tributários funcionando em paralelo a partir de 2026, e agora?

2026

2027

2029 A 2032

2033

2026

Ano teste da CBS e do IBS, às alíquotas de 0,9% e 0,1%, respectivamente, compensáveis com PIS e Cofins

(O recolhimento dos tributos pode ser dispensado. Caso o contribuinte cumpra as obrigações acessórias)

2027

2029 A 2032

2033

2026

2027

Cobrança da CBS

Extinção do PIS e da Cofins

Extinção do IOF-Seguros

Redução a zero das alíquotas do IPI Sobre todos os produtos, exceto aqueles que também sejam industrializados na Zona Franca de Manaus (estes representam apenas 5% do total)

Instituição do imposto seletivo

2029 A 2032

2033

2026

2027

2029 A 2032

Transição do ICMS e do ISS para o IBS via aumento gradual da alíquota do IBS e redução gradual das alíquotas do ICMS e do ISS:

10% em 2029
20% em 2030
30% em 2031
40% em 2032

2033

2026

2027

2029 A 2032

2033

Vigência integral do novo modelo e extinção do ICMS e do ISS

Período de Transição

dois sistemas tributários funcionando em paralelo a partir de 2026, e agora?

Quais os impactos?

- Redução gradual dos benefícios fiscais
- Simplificação na apuração dos tributos (sistema baseado na emissão de notas fiscais e adoção do split payment)
- Alteração da formação dos preços de vendas
- Custo relevante de implementação das mudanças (transição)
- Manutenção ou não de unidades de negócios constituídas por questões tributárias
- Reconfiguração ou não do modelo de negócio atual(produtos e serviços oferecidos)
- Mudança na cadeia comercial (fornecedores e clientes)

Durante 7 anos teremos um sistema ainda mais complexo, sujeito às regras antigas e novas.

E o simples nacional?

A reforma tributária não altera, especificamente, o regime do Simples Nacional, ou seja, sem mudanças na sua essência, mas é preciso ficar atento.

Pontos de atenção!

- No novo sistema, empresas do Simples Nacional concederão créditos de IBS e CBS a clientes do Lucro Real e Presumido, com base no valor pago via DAS. Isso reduz os créditos disponíveis e o benefício fiscal anterior.
- Empresas do Simples poderão optar por pagar CBS e IBS pelo regime normal, com alíquota cheia, o que aumenta a carga tributária, mas permite o aproveitamento de créditos integrais para elas e seus clientes
- A ação do regime híbrido poderá ser feita em janeiro e em julho

E o simples nacional?

EXEMPLO

Clientes do Lucro Real não terão mais créditos acima do imposto efetivamente pago, o que reduz o benefício fiscal das empresas do Simples. Vendas para pessoa física ou empresas do Simples não geram crédito. As empresas do Simples também não poderão usar créditos para abater o DAS, a menos que escolham o regime híbrido.

Empresas do Lucro Presumido terão menos crédito ao comprar de empresas do Simples que recolhem via DAS, mas terão crédito total ao comprar de empresas do Lucro Presumido ou do Simples Híbrido que recolhem IBS e CBS

Sobre as alíquotas

Atuais x Pós Reforma →

PIS	0,65% ou 1,65%
COFINS	3% ou 7,6%
ICMS	Até 20%~
IPI	Até 23%
ISS	5%
IOF	4,38%

IVA DUAL (IBS/CBS)	26,5% a 28%
IMPOSTO SELETIVO	25%
IPI	ATÉ 30%

Em todo desafio nasce uma oportunidade

A Reforma Tributária exigirá que as empresas ajustem suas estratégias fiscais e operacionais para garantir conformidade e eficiência.
É fundamental diagnosticar com celeridade os impactos da reforma, que envolvem o mapeamento:

1º dos processos internos envolvidos com a apuração de tributos;

2º dos sistemas tecnológicos;

3º dos recursos humanos (as mudanças envolvem diversas áreas da companhia, tais como: suply, TI, jurídico, controladoria);

4º do cliente;

5º do fornecedor.

Como se preparar?

Ações de Impacto da Reforma Tributária

- Estudo do efeito da carga tributária na empresa;
- Estudos operacionais envolvendo a movimentação de mercadorias, NCMs, benefícios fiscais, compras e vendas e mercadorias;
- Estudo da operação fiscal e logística da empresa e a estrutura atual, revendo como operar de agora em diante;
- Revisão de créditos tributários do sistema atual;
- Reavaliação de planejamentos tributários.
- Planejamento financeiro de compras, em função do crédito fiscal (regime caixa/pagamento)

Ações de Adequação do Sistema ERP/Tecnologia diante a Reforma Tributária

- Revisão fiscal da parametrização fiscal adotada na emissão dos documentos fiscais pois o novo sistema brasileiro de tributação do consumo será totalmente baseado em notas fiscais eletrônicas;
- Demais ações de adequação de layout, nota fiscal, obrigações acessórias, plataforma de interação com fisco, etc.
- Automatização dos processos fiscais buscando conformidade e eficiência;

Ações de cultura, capacitação e adequação da Reforma Tributária às demais áreas

- Planejamento financeiro de compras, em função do crédito fiscal (regime caixa/pagamento)
- Exploração de mercados regionais, considerando a tributação no destino;
- Capacitação contínua de profissionais;
- Estudo da operação fiscal e logística da empresa e a estrutura atual, revendo como operar de agora em diante.
- Planejamento estratégico e análise profunda dos impactos da reforma buscando a melhor adaptação da empresa nesse período;

Abax
AUDITORIA E CONSULTORIA

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!